



Proc. Administrativo 195/2023

De: Lourinaldo G. - DOSU-DSRF

Para: DAPG-LICIT

Data: 21/09/2023 às 13:50:06

Setores envolvidos:

CIMP, 1.PREF, DOSU-DSRF, DFIN-CONT, DAPG-LICIT, AJ

AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL - VIAGENS A CUTITIBA

—

Lourinaldo Pereira Gomes
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Anexos:

DOCUMENTOS_GUAPIRAMA_121092023.pdf

DOCUMENTOS_GUAPIRAMA_221092023.pdf

OF_N_197_2023_COMBUSTIVEL_CAPITAL.docx

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA DISPENSA DE

- X > PROPOSTAS — OK
- X > CARTÃO CNPJ — OK
- X > ALVARA DE LICENÇA (se for o caso) — OK
- X > CERTIDÃO FGTS — OK
- X > CERTIDÃO FEDERAL — OK
- X > CERTIDÃO ESTADUAL — OK
- X > CERTIDÃO MUNICIPAL (se for o caso) — OK
- X > CERTIDÃO TRABALHISTA (CNDT) — OK
- X > CERTIDÃO DE FALENCIA E CONCORDATA (MI) — OK
- X > CONTRATO SOCIAL OU ATA OU ESTATUTO O — OK
- X > DOCUMENTO PESSOAIS DO REPRESENTANTE — OK
- X > (FOLDERS/CARTILHAS/REVISTAS (se for o caso) — NÃO

Luis Carlos Paulino
Comandante
CRC/PR 117.272/O-1
CPF/MF nº 00.453.699-34

AUTO POSTO BORSATTO LTDA
 RODOVIA PR 151 – S/N – KM. 267,900 MTS
 BAIRRO TIJUCO PRETO
 CASTRO – PARANÁ
 CNPJ/MF: 76.071.950/0001-79

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	OLEO DIESEL S 10	L	IPIRANGA	15.000	6,38	95.700,00
02	OLEO DIESEL S 500	L	IPIRANGA	4.000	5,99	23.960,00
03	GASOLINA COMUM	L	IPIRANGA	20.000	5,88	117.600,00
04	ETANOL	L	IPIRANGA	10.000	3,98	39.800,00
05	ARLA 32	L	IPIRANGA	5.000	2,95	14.750,00
TOTAL GERAL						291.810,00

(DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: DE ACORDO COM O COMBINADO ENTRE AS PARTES

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

CASTRO/PR, 19 DE SETEMBRO DE 2023

Altemir Borsatto
 SÓCIO-GERENTE

AUTO POSTO BORSATTO LTDA
 ALTEMIR BORSATTO

RG: 12R-1.834.981-SC

CPF/MF: 678.820.999-53

FONE: (42) 9-9158-6160

76.071.950/0001-79

AUTO POSTO BORSATTO LTDA

RODOVIA PR 151 KM 267 + 900

CEP: 84.150

CASTRO PARANÁ

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.071.950/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 15/03/1982	
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO BORSATTO LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IPIRANGAO	PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO ROD PR 151	NÚMERO S/N
COMPLEMENTO KM 267 + 900 MTS	
CEP 84.165-970	BAIRRO/DISTRITO TIJUCO PRETO
MUNICÍPIO CASTRO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO IPIRANGAO@BOL.COM.BR	TELEFONE (42) 9158-6160/ (42) 9911-5064
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/09/2023** às **09:00:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E CADASTROS
C.N.P.J: 77.001.311/0001.08
Praça Pedro Kaled, 22 - Centro CEP 84.165-540

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 17841	CONTROLE DE EMISSÃO 1042/2023
EXERCÍCIO 2023	DATA DE VALIDADE 30/05/2024
LIVRO	FOLHA

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Fundamentação Legal: Código Tributário Municipal



CADASTRO ÚNICO 53899	NOME / RAZÃO SOCIAL AUTO POSTO BORSATTO EIRELI
--------------------------------	--

NOME FANTASIA / SOBRENOME IPIRANGAO
--

LOGRADOURO RODOVIA PR-151	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 267 + 900 MTS - TIJUCO PRETO
------------------------------	--------------	--

CEP 84.165-700	BAIRRO RODOVIA	MUNICÍPIO Castro	ESTADO PR
-------------------	-------------------	---------------------	--------------

CFP / CNPJ 76.071.950/0001-79	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL 20201294-95	DATA INÍCIO ATIVIDADE 24/03/1982	ÁREA UTILIZADA PELA EMPRESA 1.250,00
----------------------------------	--	-------------------------------------	---

ATIVIDADE PRINCIPAL 4731.8/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO LIVRE
--	---	--

ATIVIDADE SECUNDARIA(S)
4313.4/00.00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4530.7/03.00 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4729.6/02.00 Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
4732.6/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4744.0/02.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744.0/99.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4930.2/03.00 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
7711.0/00.00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732.2/01.00 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7820.5/00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA

OBSERVAÇÃO RENOVAÇÃO ALVARÁ - PROCESSO 20327/2022.

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL LUIS CARLOS PAULINO

O presente alvará autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito enquanto satisfazer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a legislação vigente

CASTRO, 5 de junho de 2023

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

OBSERVAÇÃO / INFORMES
1) Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
2) Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc. O Contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias.
IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de <i>Contribuições para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.</i>

Emitido por: AUTO POSTO BORSATTO EIRELI

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.071.950/0001-79
Razão Social: AUTO POSTO BORSATTO LTDA
Endereço: ROD PR 151 S N KM 172 / TIJUCO PRETO / CASTRO / PR / 84160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2023 a 07/10/2023

Certificação Número: 2023090818264270590630

Informação obtida em 19/09/2023 09:10:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO POSTO BORSATTO LTDA
CNPJ: 76.071.950/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:08:18 do dia 19/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/03/2024.

Código de controle da certidão: **1F12.63BE.9314.A6F0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031731396-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.071.950/0001-79**
Nome: **AUTO POSTO BORSATTO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA TRIBUTÁRIA
C.N.P.J: 77.001.311/0001-08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 18445/2023

[Contribuinte]

Nome/Razão: 53899 - AUTO POSTO BORSATTO EIRELI
CNPJ/CPF: 76.071.950/0001-79
Endereço: RODOVIA PR-151, SN
Complemento: KM 267 + 900 MTS
Bairro: TIJUCO PRETO
Cidade: Castro - PR

[Finalidade]

PARA FINS DE DIREITO.

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Débitos Mobiliários e Imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 30 dias.

CASTRO, 19 de setembro de 2023.



Emitido em: 19/09/2023 08:53:04



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO BORSATTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.071.950/0001-79

Certidão n°: 49725821/2023

Expedição: 19/09/2023, às 09:12:59

Validade: 17/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO BORSATTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **76.071.950/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CASTRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

AUTO POSTO BORSATTO LTDA
CNPJ: 76.071.950/0001-79
Local da Sede: Castro - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CASTRO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado e de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CASTRO, 19 de setembro de 2023

Jose Floriano Barreto Taques Marques Peixoto
Distribuidor





CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : **AUTO POSTO BORSATTO LTDA**
CNPJ : **76.071.950/0001-79**
Número de Autorização : **PR/PR0004288**
Número Despacho : **ANP N° 287**
Data da Publicação : **15/03/2001**
Endereço : **RODOVIA PR 151 - S/N - KM 267 + 900 MTS
TIJUCO PRETO - CASTRO - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **09:35:48** horas do dia **19/09/2023** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **74BC8F6767D7D7C3**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

Proc. Administrativo 1- 195/2023

De: Lourinaldo G. - DOSU-DSRF

Para: DAPG-LICIT

Data: 21/09/2023 às 14:15:08

SEGUE MAIS ALGUNS DOCUMENTOS

—

Lourinaldo Pereira Gomes
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Anexos:

DOCUMENTOS_GUAPIRAMA_421092023.pdf

4

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 022 (VINTE E DOIS) DA SOCIEDADE EMPRESARIAL AUTO POSTO BORSATTO LTDA - CNPJ/MF Nº 76.071.950/0001-79 - NIRE N.416.007.835-81

judicial e extrajudicial da sociedade, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital social integralizado, podendo, no entanto, nomear **PROCURADOR** (a) legalmente habilitado (a) para este fim, se for o caso ou de interesse da empresa..

CLAUSULA QUINTA - DO EXERCICIO SOCIAL

O término do exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do Balanço Patrimonial e o Resultado Econômico do ano fiscal

Parágrafo Único - Poderá a empresa a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEXTA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da empresa é de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, nesta data e esta dividido entre os sócios da seguinte forma:

SOCIOS	COTAS	CAPITAL-RS	%
ALTEMIR BORSATTO	350.000	350.000,00	100
TOTAL	350.00	350.000,00	100

CLAUSULA SETIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa caberá ao titular **ALTEMIR BORSATTO**, já qualificado anteriormente, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo a responsabilidade do sócio, limitado ao capital social integralizado, podendo, no entanto, nomear **PROCURADOR** (a) legalmente habilitado (a) para este fim, se for o caso ou de interesse da empresa.

CLAUSULA OITAVA - DO EXERCICIO SOCIAL

O término do exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do Balanço Patrimonial e o Resultado Econômico do ano fiscal.

CLAUSULA NONA - RETIRADAS A TITULO DE PÓ-LABORE

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes, que será levada a conta de despesas administrativas da empresa.

CLAUSULA DECIMA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Ao presente contrato, aplica-se no que couber, as disposições legais da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76) e os termos do Parágrafo Único do Artigo 1.053 da Lei nº 10.406/2002- Código Civil Brasileiro em vigência.

5

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 022 (VINTE E DOIS) DA SOCIEDADE EMPRESARIAL AUTO POSTO BORSATTO LTDA – CNPJ/MF Nº 76.071.950/0001-79 – NIRE N.416.007.835-81

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
O sócio declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da sociedade, de acordo com o Artigo 1.011, Parágrafo Primeiro, do Código Civil Brasileiro em vigência.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FORO
Fica eleito o Foro da cidade e comarca de Castro, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento em via única, comprometendo-se por si, por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todas as suas cláusulas e condições.

Castro/PR, 31 de Julho de 2023

ALTEMIR BORSATTO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUTO POSTO BORSATTO - LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
67882099953	ALTEMIR BORSATTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2023 07:58 SOB Nº 20235389765.
PROTOCOLO: 235389765 DE 01/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311389095. CNPJ DA SEDE: 76071950000179.
NIRE: 41600783581. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/07/2023.
AUTO POSTO BORSATTO - LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

SERVIÇO NOTARIAL

Chapecó - SC - Fone/Fax (42) 3237-1195

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente conforme original. Dou fé.

TABELA NOTARIAL do Sul 27/03/2009 PR

NOTAS

CTW72954

Teste: _____ da verdade.

Rosângela A. G. de Menezes Benvenuto - Oficial

Nilson Magalhães Oliveira - Escrevente Autorizado



Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

SERVIÇO NOTARIAL

Chapecó - SC - Fone/Fax (42) 3237-1195

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente conforme original. Dou fé.

TABELA NOTARIAL do Sul 27/03/2009 PR

NOTAS

CTW72955

Teste: _____ da verdade.

Rosângela A. G. de Menezes Benvenuto - Oficial

Nilson Magalhães Oliveira - Escrevente Autorizado

Renata

Proc. Administrativo 2- 195/2023

De: Silvia G. - DAPG-LICIT

Para: 1.PREF

Data: 21/09/2023 às 14:58:51

—
Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves

Anexos:

solicitacao_combustivel_curitiba.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Eduí Gonçalves	01/10/2023 12:38:08	1Doc EDUÍ GONÇALVES CPF 437.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1AD0-9D78-DC22-12CD**



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

Guapirama, 21 de Setembro de 2023.

Tendo-se em vista a solicitação do Responsável pelo Setor de Frotas Municipal, referente **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO PARA CAPITAL E CIDADES VIZINHAS NO TRAJETO RODOVIA PR 151 ENTRE O KM 250 E KM 270 SENDO UTILIZADOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES**, no valor máximo de **R\$ 291.810,00 (duzentos e noventa e um mil oitocentos e dez reais)**, solicito de V.S.^a informações sobre a existência de:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

EDUI GONÇALVES
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1AD0-9D78-DC22-12CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDUÍ GONÇALVES (CPF 437.XXX.XXX-53) em 01/10/2023 12:38:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/1AD0-9D78-DC22-12CD>

Proc. Administrativo 3- 195/2023

De: Lourinaldo G. - DOSU-DSRF

Para: DAPG-LICIT

Data: 25/09/2023 às 14:17:00

Segue Diários de bordo para juntar à documentação

—

Lourinaldo Pereira Gomes
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Anexos:

DIARIO_DE_BORDO_DIESEL.pdf

DIARIO_DE_BORDO_GASOLINA.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

MARCA: *DAIX SEDAN CIVIL*

PLACA: *SIX-0670*

ATENÇÃO: ENTREGAR ESTE DIÁRIO TODA SEGUNDA FEIRA

A/C: NALBO

DATA	KM		HORAS		MOTIVO DA SAÍDA	DESTINO	MOTORISTA
	SAÍDA	RETORNO	SAÍDA	RETORNO			
<i>28/08</i>	<i>90903</i>	<i>91161</i>	<i>06:00</i>	<i>12:38</i>	<i>TRANSP. PAC CONSULTA HOSP. HUMANITAS</i>	<i>S.J. SEARA</i>	<i>EDNEI</i>
<i>28/08</i>	<i>91161</i>	<i>91233</i>	<i>09:15</i>	<i>20:05</i>	<i>TRANSP. PAC CONSULTA</i>	<i>S.A.P.</i>	<i>REFACINDO</i>
<i>29/08</i>	<i>91233</i>	<i>91620</i>	<i>09:00</i>	<i>21:15</i>	<i>TRANSP. PAC CONSULTA</i>	<i>CONDORNA</i>	<i>EDNEI</i>
<i>30/08</i>	<i>91620</i>	<i>92330</i>	<i>04:00</i>	<i>22:35</i>	<i>TRANS. PAC CONSULTA</i>	<i>CTBA</i>	<i>EDNEI</i>
<i>31/08</i>	<i>92330</i>	<i>92504</i>	<i>06:00</i>	<i>11:05</i>	<i>TRANS. PAC CONSULTA</i>	<i>CONDORNA</i>	<i>EDNEI</i>
<i>31/08</i>	<i>92504</i>	<i>92597</i>	<i>15:00</i>	<i>16:25</i>	<i>TRANS. PAC CONSULTA</i>	<i>S. SEARA</i>	<i>EDNEI</i>
<i>31/08</i>	<i>92587</i>	<i>92916</i>	<i>16:30</i>	<i>22:05</i>	<i>TRANS. PAC CONSULTA</i>	<i>S. SEARA</i>	<i>EDNEI</i>
<i>01/09</i>	<i>92916</i>	<i>93038</i>	<i>06:00</i>	<i>12:12</i>	<i>TRANS. PAC CONSULTA</i>	<i>CONDORNA</i>	<i>EDNEI</i>
<i>02/09</i>	<i>93038</i>	<i>93372</i>	<i>07:00</i>	<i>13:19</i>	<i>TRANS. PAC CONSULTA</i>	<i>CONDORNA</i>	<i>EDNEI</i>
<i>03/09</i>	<i>93372</i>	<i>93453</i>	<i>16:40</i>	<i>17:50</i>	<i>TRANS. PAC CONSULTA</i>	<i>S. SEARA</i>	<i>EDNEI</i>

ABASTECIMENTOS

DATA	KM	TIPO	LITRO	DATA	KM	TIPO	LITRO	DATA	KM	TIPO	LITRO
<i>28/08</i>	<i>91161</i>	<i>GA</i>	<i>38,41</i>	<i>01/09</i>	<i>93038</i>	<i>GA</i>	<i>26,39</i>				
<i>29/08</i>	<i>91620</i>	<i>GAOLIM</i>	<i>35,19</i>	<i>02/09</i>	<i>93371</i>	<i>GA</i>	<i>26,14</i>				
<i>30/08</i>	<i>91794</i>	<i>GA</i>	<i>11,06</i>								
<i>30/08</i>	<i>92153</i>	<i>GA</i>	<i>22,62</i>								
<i>31/08</i>	<i>92597</i>	<i>GA</i>	<i>24,94</i>								

Proc. Administrativo 4- 195/2023

De: Lourinaldo G. - DOSU-DSRF

Para: DAPG-LICIT

Data: 26/09/2023 às 11:01:20

Segue imagem comprobatória da localização do posto Borsatto.

—

Lourinaldo Pereira Gomes
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Anexos:

MAPA_LOCALIZACAO_POSTO.jpeg

Proc. Administrativo 5- 195/2023

De: Silvia G. - DAPG-LICIT

Para: DFIN-CONT

Data: 02/10/2023 às 07:52:15

—
Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves

Proc. Administrativo 6- 195/2023

De: Giovana G. - DFIN-CONT

Para: AJ

Data: 05/10/2023 às 08:08:16

Bom dia

Segue em anexo a dotação solicitada

att.

—

Giovana de Oliveira Siqueira
Contadora Responsável Técnica

Anexos:

Geral_Combustiveis_abastecimento_para_Curitiba_e_cidades_vizinhas.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Giovana	05/10/2023 08:08:48	1Doc GIOVANA CPF 686.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **73EC-C50F-2B2D-A43E**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama, 04 de outubro de 2023

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação, informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- “AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO PARA CAPITAL E CIDADES VIZINHAS NO TRAJETO RODOVIA PR 151 ENTRE O KM 250 E KM 270 SENDO UTILIZADOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES, no valor máximo de R\$ 291.810,00 (duzentos e noventa e um mil oitocentos e dez reais)”.

Sendo a seguinte:

02 – GOVERNO MUNICIPAL

02.01 – Gabinete do prefeito

04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.02 – Divisão de Expediente e Serviços Gerais

04.122.0001.2.009 – Manutenção administrativa da prefeitura

D= 2450 - 3.3.90.30.01.01 - Etanol

D = 662 - 33.90.30.01.02- Gasolina

D = 2449 - 3.3.90.30.01.03 - Diesel

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

06 –DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.01 – Divisão de Obras e Urbanismo

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.02 – Divisão de Serviços Rodoviários

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

06.03 – Divisão de Serviços Urbanos

07 - DEPTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

07.02 - Divisão de agropecuária

07 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTRO ECONOMICO

07.03 – Divisão do Meio Ambiente

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

08.01 – Divisão do fundo Municipal de Saúde

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

09.01 – Divisão de Educação

10 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.01 – Divisão de Assistência Social

10 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.02 – Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social

10 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.03 – Divisão do F.M.D.C.A

Atenciosamente

Giovana de Oliveira Siqueira
Contadora
CRC PR - 036300/O-0

Ao Departamento de Compras e Licitações
Nesta

Rua 2 de Março, 460 – Telefone /Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP 86465-000 – Guapirama/PR
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 73EC-C50F-2B2D-A43E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GIOVANA (CPF 686.XXX.XXX-00) em 05/10/2023 08:08:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/73EC-C50F-2B2D-A43E>

Proc. Administrativo 7- 195/2023

De: Silvia G. - DAPG-LICIT

Para: AJ

Data: 05/10/2023 às 08:08:38

—
Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves



Proc. Administrativo 8- 195/2023

De: Vanderlei O. - AJ

Para: DAPG-LICIT

Data: 10/10/2023 às 09:38:27

Setores envolvidos:

1.PREF, DOSU-DSRF, DFIN-CONT, DAPG-LICIT, AJ

AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL - VIAGENS A CUTITIBA

Parecer anexo.

—

Vanderlei Gregório

OAB/PR 68.282 - Mat. 7064

Anexos:

INEXIGIBILIDADE_Aquisicao_de_COMBUSTIVEL_rota_de_CTB.pdf





MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

Assunto: Processo de Inexigibilidade (art. 25, I)

Requerente: Departamento de Licitações.

Objeto: **Aquisição de combustível para veículos da frota municipal, considerando a necessidade de abastecimento para capital e cidades vizinhas, no trajeto da Rodovia PR 151 entre o KM 250 e KM 270, sendo utilizados conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze) meses, no valor máximo de R\$291.810,00, (duzentos e noventa e um mil, oitocentos e dez reais)**, nos termos do que fora informado pela CPL a este Departamento Jurídico.

1. RELATÓRIO

Consta do procedimento administrativo denominado Processo de Inexigibilidade de Licitação para aquisição de combustível para veículos da frota municipal, considerando a necessidade de abastecimento para capital e cidades vizinhas, no trajeto da Rodovia PR 151 entre o KM 250 e KM 270, sendo utilizados conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze) meses, no valor máximo de R\$291.810,00.

O Departamento de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, sendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município, e dotação orçamentária.

Consta dos autos, a autorização expressa para abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Dotação Orçamentária em anexo aos autos.

É a breve síntese do relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Sobre o tema, anotamos que a Constituição Federal (em seu artigo 37, inciso XXI) e a Lei de Licitações e Contratos trazem como regra a obrigação de realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens ou serviços pela Administração Direta e Indireta, bem como pelas demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Pois, a Constituição da República admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispondo a Lei 8.666/93 sobre os casos excepcionais em que a Administração Pública poderá contratar sem a necessidade de rigidez licitatória. A estes casos ela se refere quando





MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Jurídica

permite em seus artigos 17, 24 e 25 que a licitação seja, respectivamente, dispensada, dispensável e inexigível.

Em especial na inexigibilidade de licitação, a competição é inviável e a Lei de Licitações trouxe um rol exemplificativo em seu artigo 25 sobre o tema, em especial ao caso em comento no inciso I.

Não obstante a legislação pertinente, pois em se tratando de exceção a regra geral da licitação pública, o órgão responsável deverá instruir o processo com todos os elementos que entenda seguros e eficazes para a comprovação da exclusividade, cumprindo com os princípios da moralidade, transparência e interesse público, inerentes a todo ato administrativo.

Considerando o mapa inserido nos autos, constata-se que o abastecimento deve ser realizado no raio do Km 250 e Km 270 da Rodovia PR 151, possibilitando o abastecimento na ida e volta do trajeto de Guapirama a Curitiba ou cidades adjacentes.

No caso em tela, destaca-se a necessidade urgente da contratação de empresa fornecedora de combustíveis aos veículos do município que deslocam até Curitiba e cidades adjacentes, em especial os veículos vinculados ao departamento de saúde, que transportam rotineiramente pacientes até Curitiba para realização de exames, consultas, internamentos e outros afins.

3. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, concluímos pela possibilidade da contratação direta por meio da inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, inciso I da Lei 8666/93.

RECOMENDANDO-SE AINDA, À CONTROLADORIA INTERNA POSTERIOR ANÁLISE DO RESPECTIVO PROCEDIMENTO, VISTO SER DE COMPETÊNCIA DA MESMA À FISCALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, CONFORME DISPÕE O ART. 6º, INCISO VII DA LEI MUNICIPAL Nº 716 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Salienta-se que a autoridade superior competente, no caso o Prefeito Municipal, não está obrigado a acatar o posicionamento emitido pela consultoria jurídica municipal, pelo fato de que os pareceres aqui emitidos se tratam de pareceres consultivos/opinativos e não vinculativos, fato este que caberá a responsabilidade da decisão final à autoridade superior hierárquica competente. Neste sentido, citam-se os precedentes: STF-MS 30892/DF; STJ-HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; STJ-RHC 17034/SP; TJ-HC 28731/SP; STJ-RHC 7165/RO; TJ-RS 109/331, LEXSTJ 111/284).





MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Jurídica

S.M.J.

É o parecer.

Guapirama/PR, 10 de outubro de 2023.

Vanderlei Gregório
OAB/PR 68.282 – Mat. 7064

***Recomendação.** *Imprimir somente o necessário. Economizar papel é uma das ações sustentáveis que todos devem aderir em suas atividades profissionais e pessoais. Então, antes de fazer impressões e cópias de documentos, é fundamental considerar os **impactos ambientais** e a origem do material utilizado. O mais indicado é que se faça impressões apenas do que realmente é necessário e preferencialmente utilizando frente e verso da folha.*





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE42-22F0-BEEA-0746

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDERLEI GREGÓRIO DE OLIVEIRA (CPF 000.XXX.XXX-21) em 10/10/2023 09:39:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/FE42-22F0-BEEA-0746>

Proc. Administrativo 9- 195/2023

De: Silvia G. - DAPG-LICIT

Para: DAPG-LICIT

Data: 11/10/2023 às 09:53:16

Setores (CC):

DOSU-DSRF, DAPG-LICIT

—
Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves

Anexos:

TERMOS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lourinaldo Pereira Gomes	11/10/2023 14:31:11	1Doc	LOURINALDO PEREIRA GOMES CPF 000.XXX.XXX-47
Josiane Nunes Carvalho	16/10/2023 07:47:42	1Doc	JOSIANE HELENO CPF 077.XXX.XXX-66

Para verificar as assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9F14-CDB3-05D3-BB84**



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 29/2023

PROCESSO 123/2023

PROCESSO 1DOC 195/2023

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama, consoante autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal EDUI GONÇALVES, vem abrir o presente processo de INEXIGIBILIDADE para a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO PARA CAPITAL E CIDADES VIZINHAS NO TRAJETO RODOVIA PR 151 ENTRE O KM 250 E KM 270 SENDO UTILIZADOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES**, de acordo com diretrizes da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o estabelecido na especificação em anexo que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição.

I - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A referida licitação se faz necessária com a finalidade de se atender a necessidade de abastecimento dos veículos em trajeto para a Capital. Justificamos ainda que a apresentação de uma única cotação se deu em razão do trajeto realizado pelos veículos desta municipalidade na Rodovia PR 151 entre o km 250 e km 270 haja vista a falta de interesse de empresas do ramo em participar nos certames licitatórios realizados pela Administração Pública, bem como até o momento não temos conhecemos de possíveis empresas localizadas no percurso ora mencionadas. Cabe destacar que os quilômetros mencionados acima (250 a 270), encontram-se no meio do percurso entre o município de Guapirama-Pr e a capital paranaense, levando em consideração a autonomia de um tanque de combustível de alguns veículos que necessitam reabastecer em viagens neste trajeto. Considerando que a empresa já é fornecedora do município as vários anos o qual justifica a continuidade de fornecimento.

III - RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na pessoa jurídica **AUTO POSTO BORSATO LTDA** inscrita no CNPJ nº 76.071.950/0001-79, com sede na Rod PR 151- km 267+ 900 mts, Tijuco Preto, na cidade de Castro/PR, devido este ser o Posto que mais atente quanto as proximidades de abastecimento conforme já justificado.

IV - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Rua 02 de Março, nº 460 - Telefone: (043) 3573-1122 – CEP: 86.465-000

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

1





Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

O preço dos produtos a ser adquiridos conforme a necessidade pela Administração Municipal é no valor total de R\$ 291.810,00 (duzentos e noventa e um mil oitocentos e dez reais) apresentado pela proponente.

Item	Qtd.	Descrição	Vlr. Unit. ¹	Valor Total R\$
1	20.000	Gasolina comum	5,88	117.600,00
2	10.000	Etanol	3,98	39.800,00
3	4.000	Óleo diesel-S500	5,99	23.960,00
4	15.000	Óleo dieses - B S10	6,38	95.700,00
5	5.000	Arla 32	2,95	14.750,00

V - DA HABILITAÇÃO E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido dentre outros, acostados nos autos:

“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de: Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991); Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990)”. Acórdão 260/2002 Plenário.

Resta deixar consignado que a proponente demonstrou sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, cumprindo os requisitos e a legalidade da inexigibilidade de Licitação.

VI - CONCLUSÃO

Depois de verificada a existência da necessidade da aquisição de combustíveis, devidamente justificado pelo Setor de Frotas, e comprovada à inviabilidade de competição, entendemos que é plenamente cabível a formalização da inexigibilidade para o objeto em comento, pois o mesmo atende a todos os requisitos do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Submetemos ao crivo da Coordenadoria Jurídica do Município de Guapirama/PR para que posicionasse juridicamente a respeito da possibilidade de contratação nos termos indicados acima, e ao Setor de Contabilidade para manifestação acerca de dotação orçamentária.

Rua 02 de Março, nº 460 - Telefone: (043) 3573-1122 – CEP: 86.465-000

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

2





Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diante do exposto, requeremos caso o entendimento de vossa excelência comungue com a decisão desta comissão permanente de licitações, em ratificar o presente certame.

Guapirama – PR, 11 de Outubro de 2023.

LOURINALDO PEREIRA GOMES
Presidente da CPL

**SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA
GONÇALVES**
Membro da CPL

JOSIANE HELENO
Membro da CPL

Rua 02 de Março, nº 460 - Telefone: (043) 3573-1122 – CEP: 86.465-000

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

3





Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2023

PROCESSO 123/2023

PROCESSO 1DOC 195

Em razão dos pareceres emitidos e a contratação amoldarem-se ao previsto no Art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998, **RATIFICO** o parecer ora apresentado, da referida inexigibilidade de licitação, para contratação da Empresa **AUTO POSTO BORSATO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 76.071.950/0001-79**, a qual fornecerá **“AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO PARA CAPITAL E CIDADES VIZINHAS NO TRAJETO RODOVIA PR 151 ENTRE O KM 250 E KM 270 SENDO UTILIZADOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES”, no valor de R\$ 291.810,00 (duzentos e noventa e um mil oitocentos e dez reais)**, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Guapirama – PR, em 11 de Outubro de 2023.

EDUI GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Rua 02 de Março, nº 460 - Telefone: (043) 3573-1122 – CEP: 86.465-000

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

4



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F14-CDB3-05D3-BB84

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LOURINALDO PEREIRA GOMES (CPF 000.XXX.XXX-47) em 11/10/2023 14:31:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSIANE HELENO (CPF 077.XXX.XXX-66) em 16/10/2023 07:47:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/9F14-CDB3-05D3-BB84>

Proc. Administrativo 10- 195/2023

De: Silvia G. - DAPG-LICIT

Para: DAPG-LICIT

Data: 16/10/2023 às 07:58:35

—
Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves

Anexos:

Publicacao_www.pdf



Prefeitura Municipal de Guapirama

Atos Oficiais	2
Outros Atos Oficiais	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	6
AVISO DE LICITAÇÃO	6
COMUNICADOS	7
DISPENSA DE LICITAÇÃO	9
EXTRATO DE ADITIVO	10
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	11

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Guapirama

CNPJ: 77.774.610/0001-77

Telefone: (43) 3573-1842

Celular:

E-mail: camara@cmguapirama.pr.gov.br

Rua Astolfo Scatambuli, nº 406 - Conjunto Habitacional

Portal da Alvorada - CEP: 86465-000

Guapirama - PR

Site: <http://cmguapirama.pr.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Guapirama

CNPJ: 75.443.812/0001-00

Telefone: (43) 3573-1122

Celular:

E-mail: prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br

Rua 2 de Março, nº 460 - Centro - CEP: 86465-000

Guapirama - PR

Site: <https://www.guapirama.pr.gov.br/>



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Guapirama

Edição nº 3929
Ano 2023
Página 2 de 11

www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 11 de Outubro de 2023

Prefeitura Municipal de Guapirama

Atos Oficiais

Outros Atos Oficiais

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023									
O Prefeito Municipal de Guapirama – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 450/2015 de 05/05/2015, Decreto Municipal nº 2.525/2022 de 04/11/2022 e Lei Municipal 6022/2017 de 01/08/2017, que regulamenta a concessão de diárias, e, em consonância com a Lei Estadual nº 16.955/2010 que trata de publicação das despesas públicas, divulga a relação de diárias concedidas no mês de setembro de 2023. Conforme contidas em anexo.									
Autorização de Diária nº	Data Início	Data Término	Matrículas	Beneficiário	Departamento	Cargo	Destino Mun/ UF	Total de Diária	VALOR TOTAL
1544/2023	9/12/2023	9/12/2023	5304	MACÁRIO BORGES	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1545/2023	9/12/2023	9/12/2023	5401	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1546/2023	9/12/2023	9/12/2023	7803	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1547/2023	9/12/2023	9/12/2023	7803	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1548/2023	9/12/2023	9/12/2023	6165	EDNEI RIBEIRO GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	CURITIBA	1/2	175,82
1549/2023	9/12/2023	9/12/2023	7820	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAÚDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1	96,44
1549/2023	9/12/2023	9/12/2023	5410	EDNEI RIBEIRO GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1551/2023	9/2/2023	9/2/2023	5410	EDNEI RIBEIRO GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	47,72
1562/2023	9/2/2023	9/2/2023	7803	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	CURITIBA	1	175,82
1563/2023	9/4/2023	9/4/2023	6847	DANIEL GABRIEL DE LIMA	SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JACAREZINHO	1/2	43,96
1564/2023	9/4/2023	9/4/2023	7102	EDUI GONÇALVES	ADMINISTRATIVO	PREFEITO	CURITIBA	1	778,60
1565/2023	9/10/2023	9/10/2023	7668	FRANCISCO ROGERIO DO CARMO	EDUCAÇÃO	MOTORISTA	WENCESLAU BRAZ	1/2	43,96
1566/2023	9/10/2023	9/10/2023	3224	HANRIELY GONÇALVES	ADMINISTRATIVO	CHEF DE CULTURA ESPORTE E LAZER	JACAREZINHO	1/2	43,96
1567/2023	9/4/2023	9/4/2023	4294	JOSE BATISTA DA SILVA	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1568/2023	9/4/2023	9/4/2023	7820	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1569/2023	9/4/2023	9/4/2023	5410	EDNEI RIBEIRO GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1	96,44
1570/2023	9/4/2023	9/4/2023	6165	JUNIOR APARECIDO DO PRADO	SAÚDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1	96,44
1571/2023	9/4/2023	9/4/2023	7811	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1572/2023	9/4/2023	9/4/2023	7303	JEFFERSON DA SILVA GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1573/2023	9/4/2023	9/4/2023	7303	JEFFERSON DA SILVA GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1574/2023	9/6/2023	9/6/2023	3182	APARECIDA MORELIN	SAÚDE	AUX. CONSULTORIO ODONTOLOGICO	APUCARANA	1/2	43,96
1575/2023	9/6/2023	9/6/2023	7820	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAÚDE	MOTORISTA	DURINHO	1/2	43,96
1576/2023	9/6/2023	9/6/2023	5401	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAÚDE	MOTORISTA	APUCARANA	1	175,82
1577/2023	9/6/2023	9/6/2023	6165	JUNIOR APARECIDO DO PRADO	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1578/2023	9/6/2023	9/6/2023	7803	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	CURITIBA	1/2	43,96
1579/2023	9/6/2023	9/6/2023	5304	MACÁRIO BORGES	SAÚDE	MOTORISTA	CURITIBA	1/2	175,82
1580/2023	9/6/2023	9/6/2023	7811	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1581/2023	9/6/2023	9/6/2023	7323	JEFFERSON DA SILVA GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	CARLOPOLIS	1/2	43,96
1582/2023	9/5/2023	9/5/2023	4294	JOSE BATISTA DA SILVA	SAÚDE	MOTORISTA	CARLOPOLIS	1/2	43,96
1583/2023	9/5/2023	9/5/2023	5401	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAÚDE	MOTORISTA	CURITIBA	1/2	43,96
1584/2023	9/5/2023	9/5/2023	7803	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	47,72
1585/2023	9/5/2023	9/5/2023	5304	MACÁRIO BORGES	SAÚDE	MOTORISTA	CARLOPOLIS	1/2	43,96
1586/2023	9/5/2023	9/5/2023	7303	JEFFERSON DA SILVA GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1587/2023	9/8/2023	9/8/2023	5410	EDNEI RIBEIRO GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1	96,44
1588/2023	9/8/2023	9/8/2023	7803	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1589/2023	9/8/2023	9/8/2023	5304	MACÁRIO BORGES	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1590/2023	9/16/2023	9/16/2023	7668	FRANCISCO ROGERIO DO CARMO	ADMINISTRATIVO	MOTORISTA	FIGUEIRA	1/2	43,96
1591/2023	9/17/2023	9/17/2023	7668	FRANCISCO ROGERIO DO CARMO	ADMINISTRATIVO	MOTORISTA	CORNELIO PROPCIO	1/2	43,96
1592/2023	9/17/2023	9/17/2023	6823	IGOR SIFRANO DE FARIAS	ADMINISTRATIVO	INST. EDUCACAO FISICA	CORNELIO PROPCIO	1/2	43,96
1593/2023	9/17/2023	9/17/2023	0086	AMAMURI CORREIA DE ALMEIDA	ADMINISTRATIVO	FISCAL TRIBUTARIO	CORNELIO PROPCIO	1/2	43,96
1594/2023	9/19/2023	9/19/2023	3681	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAÚDE	ENFERMEIRA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1595/2023	9/19/2023	9/19/2023	7366	ANA PAULA GALDINO VALE	SAÚDE	ENFERMEIRA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1596/2023	9/11/2023	9/11/2023	5401	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1597/2023	9/11/2023	9/11/2023	5401	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1598/2023	9/11/2023	9/11/2023	7811	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAÚDE	MOTORISTA	CURITIBA	1	175,82
1599/2023	9/11/2023	9/11/2023	4294	JOSE BATISTA DA SILVA	SAÚDE	MOTORISTA	DURINHO	1/2	43,96
1600/2023	9/11/2023	9/11/2023	5304	MACÁRIO BORGES	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1	96,44
1601/2023	9/11/2023	9/11/2023	7820	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAÚDE	MOTORISTA	SOROCABA	1/2	175,82
1602/2023	9/12/2023	9/12/2023	5410	EDNEI RIBEIRO GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1603/2023	9/12/2023	9/12/2023	4294	JOSE BATISTA DA SILVA	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	47,72
1604/2023	9/12/2023	9/12/2023	5304	MACÁRIO BORGES	SAÚDE	MOTORISTA	DURINHO	1/2	43,96
1605/2023	9/12/2023	9/12/2023	7820	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAÚDE	MOTORISTA	AVARE	1/2	47,72
1606/2023	9/12/2023	9/12/2023	5410	EDNEI RIBEIRO GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	DURINHO	1/2	43,96
1607/2023	9/13/2023	9/13/2023	7803	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	CARLOPOLIS	1/3	43,96
1608/2023	9/13/2023	9/13/2023	5401	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAÚDE	MOTORISTA	CURITIBA	1/2	43,96
1609/2023	9/13/2023	9/13/2023	6165	JUNIOR APARECIDO DO PRADO	SAÚDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1/2	43,96
1610/2023	9/13/2023	9/13/2023	4294	JOSE BATISTA DA SILVA	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	96,44
1611/2023	9/13/2023	9/13/2023	4294	JOSE BATISTA DA SILVA	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1612/2023	9/13/2023	9/13/2023	7820	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1613/2023	9/13/2023	9/13/2023	5410	EDNEI RIBEIRO GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	CURITIBA	1	175,82
1614/2023	9/14/2023	9/14/2023	7803	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	BERNARDINO DE CAMPOS	1/2	47,72
1615/2023	9/14/2023	9/14/2023	5401	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1616/2023	9/14/2023	9/14/2023	6165	JUNIOR APARECIDO DO PRADO	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1617/2023	9/14/2023	9/14/2023	4294	JOSE BATISTA DA SILVA	SAÚDE	MOTORISTA	CAMPO LARGO	1	175,82
1618/2023	9/14/2023	9/14/2023	5304	MACÁRIO BORGES	SAÚDE	MOTORISTA	BOQUEIRA CAMPOS	1/2	43,96
1620/2023	9/14/2023	9/14/2023	5410	EDNEI RIBEIRO GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1	96,44
1621/2023	9/15/2023	9/15/2023	7803	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	CURITIBA	1/2	175,82
1622/2023	9/15/2023	9/15/2023	5401	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	175,82
1623/2023	9/15/2023	9/15/2023	7811	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1624/2023	9/15/2023	9/15/2023	7811	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1625/2023	9/15/2023	9/15/2023	6165	JUNIOR APARECIDO DO PRADO	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1626/2023	9/15/2023	9/15/2023	4294	JOSE BATISTA DA SILVA	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1627/2023	9/15/2023	9/15/2023	5304	MACÁRIO BORGES	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1628/2023	9/15/2023	9/15/2023	5410	EDNEI RIBEIRO GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	BOQUEIRA CAMPOS	1/2	43,96
1629/2023	9/16/2023	9/16/2023	7803	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	47,72
1630/2023	9/20/2023	9/20/2023	7802	ALMEI FERMINDES RODRIGUES	ADMINISTRATIVO	CHEFE DE CABINETE	CURITIBA	1	471,76
1631/2023	9/20/2023	9/20/2023	7102	EDUI GONÇALVES	ADMINISTRATIVO	PREFEITO	CURITIBA	1	778,60
1632/2023	9/20/2023	9/20/2023	71	JUNIOR APARECIDO DO PRADO	ADMINISTRATIVO	ADMINISTRATIVO	PARQUE DO SUL	1/2	43,96
1633/2023	9/26/2023	9/26/2023	3476	JOSE LUIZ MARTINI SORRENTINO	SAÚDE	DENTISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1634/2023	9/28/2023	9/28/2023	4340	FERNANDA MARIA DE SOUSA BATISTA BORGES	SAÚDE	RECEPCIONISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1635/2023	9/28/2023	9/28/2023	3182	APARECIDA MORELIN	SAÚDE	AUX. ODONTOLOGICO	JACAREZINHO	1/2	43,96
1636/2023	9/18/2023	9/18/2023	7811	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	43,96
1637/2023	9/18/2023	9/18/2023	5304	MACÁRIO BORGES	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1638/2023	9/18/2023	9/18/2023	4294	JOSE BATISTA DA SILVA	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	47,72
1639/2023	9/18/2023	9/18/2023	7803	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1640/2023	9/18/2023	9/18/2023	7803	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1641/2023	9/18/2023	9/18/2023	5410	EDNEI RIBEIRO GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1642/2023	9/18/2023	9/18/2023	5410	EDNEI RIBEIRO GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1643/2023	9/18/2023	9/18/2023	7820	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAÚDE	MOTORISTA	AVARE	1/2	47,72
1644/2023	9/19/2023	9/19/2023	6165	JUNIOR APARECIDO DO PRADO	SAÚDE	MOTORISTA	SOROCABA	1	87,91
1645/2023	9/19/2023	9/19/2023	7811	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1646/2023	9/19/2023	9/19/2023	5304	MACÁRIO BORGES	SAÚDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1	96,44
1647/2023	9/19/2023	9/19/2023	5401	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAÚDE	MOTORISTA	CURITIBA	1	175,82
1648/2023	9/19/2023	9/19/2023	7803	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	BERNARDINO DE CAMPOS	1/2	47,72
1649/2023	9/19/2023	9/19/2023	5410	EDNEI RIBEIRO GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1/2	47,72
1650/2023	9/19/2023	9/19/2023	7820	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1651/2023	9/20/2023	9/20/2023	6165	JUNIOR APARECIDO DO PRADO	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	47,72
1652/2023	9/20/2023	9/20/2023	7811	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1	96,44
1653/2023	9/20/2023	9/20/2023	4294	JOSE BATISTA DA SILVA	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1654/2023	9/20/2023	9/20/2023	5401	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAÚDE	MOTORISTA	DURINHO	1/2	43,96
1655/2023	9/20/2023	9/20/2023	7820	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1656/2023	9/20/2023	9/20/2023	7820	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1657/2023	9/21/2023	9/21/2023	6165	JUNIOR APARECIDO DO PRADO	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1658/2023	9/21/2023	9/21/2023	7811	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAÚDE	MOTORISTA	JAGUARIAVA	1/2	47,72
1659/2023	9/21/2023	9/21/2023	5304						



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Guapirama

Edição nº 3929
Ano 2023
Página 3 de 11

www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 11 de Outubro de 2023

1683/2023	9/25/2023	9/25/2023	530-4	MACARIO BORGES	SAUDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1684/2023	9/25/2023	9/25/2023	530-4	MACARIO BORGES	SAUDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1685/2023	9/25/2023	9/25/2023	780-3	JUNIOR CESAR BISPO	SAUDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	47,72
1686/2023	9/26/2023	9/26/2023	540-1	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAUDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	47,72
1687/2023	9/26/2023	9/26/2023	616-5	JUNIOR APARECIDO DO PRADO	SAUDE	MOTORISTA	CURINHO	1/2	43,96
1688/2023	9/26/2023	9/26/2023	616-5	JUNIOR APARECIDO DO PRADO	SAUDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1/2	47,72
1689/2023	9/26/2023	9/26/2023	541-0	EDNEI RIBEIRO GONCALVES	SAUDE	MOTORISTA	CURITIBA	1	175,82
1690/2023	9/26/2023	9/26/2023	780-3	JUNIOR CESAR BISPO	SAUDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1691/2023	9/26/2023	9/26/2023	782-0	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAUDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1692/2023	9/26/2023	9/26/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAUDE	MOTORISTA	LONDRINA	1	95,44
1693/2023	9/27/2023	9/27/2023	540-1	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAUDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1694/2023	9/27/2023	9/27/2023	540-1	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAUDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1695/2023	9/27/2023	9/27/2023	752-0	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAUDE	MOTORISTA	CARLOPOLIS	1/2	43,96
1696/2023	9/27/2023	9/27/2023	429-4	JOSE BATISTA DA SILVA	SAUDE	MOTORISTA	CURITIBA	1	175,82
1697/2023	9/27/2023	9/27/2023	735-3	JEFERSON DA SILVA GONCALVES	SAUDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	47,72
1698/2023	9/27/2023	9/27/2023	735-3	JEFERSON DA SILVA GONCALVES	SAUDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1699/2023	9/27/2023	9/27/2023	541-0	EDNEI RIBEIRO GONCALVES	SAUDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1700/2023	9/27/2023	9/27/2023	780-3	JUNIOR CESAR BISPO	SAUDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1701/2023	9/27/2023	9/27/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAUDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1702/2023	9/28/2023	9/28/2023	540-1	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAUDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1703/2023	9/28/2023	9/28/2023	782-0	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAUDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1/2	47,72
1704/2023	9/28/2023	9/28/2023	429-4	JOSE BATISTA DA SILVA	SAUDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	47,72
1705/2023	9/28/2023	9/28/2023	780-3	JUNIOR CESAR BISPO	SAUDE	MOTORISTA	FAXINAL	1/2	87,91
1706/2023	9/28/2023	9/28/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAUDE	MOTORISTA	CURINHO	1/2	43,96
1707/2023	9/29/2023	9/29/2023	782-0	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAUDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1708/2023	9/29/2023	9/29/2023	429-4	JOSE BATISTA DA SILVA	SAUDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1709/2023	9/29/2023	9/29/2023	429-4	JOSE BATISTA DA SILVA	SAUDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1710/2023	9/29/2023	9/29/2023	616-5	JUNIOR APARECIDO DO PRADO	SAUDE	MOTORISTA	SOROCABA	1/2	87,91
1711/2023	9/29/2023	9/29/2023	541-0	EDNEI RIBEIRO GONCALVES	SAUDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	47,72
1712/2023	9/29/2023	9/29/2023	530-4	MACARIO BORGES	SAUDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	47,72
1713/2023	9/29/2023	9/29/2023	780-3	JUNIOR CESAR BISPO	SAUDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1714/2023	9/30/2023	9/30/2023	782-0	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAUDE	MOTORISTA	FAXINAL	1/2	87,91
1715/2023	9/30/2023	9/30/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAUDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	47,72
1716/2023	9/25/2023	9/25/2023	541-0	EDNEI RIBEIRO GONCALVES	SAUDE	MOTORISTA	CAMBE	1	95,44
12.815,74									

Guapirama - Pr, 30 de Setembro de 2023.

Edni Gonçalves
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guapirama

Atos Oficiais

Portarias



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº121/2023

O cidadão **EDUI GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as férias regulamentares nos termos do art. 81 § 3º da Lei nº 238/93 aos servidores abaixo relacionados, como segue:

Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Dias	A partir de
1 770-6	Denis Dias da Silva	Chefe de Seção de Convênios	2022/2023	15	16/10/2023
2 402-2	Giovana de Oliveira Siqueira	Contadora	2021/2022	15	16/10/2023

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE
NOTIFIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 11 de outubro de 2023.

EDUI GONÇALVES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guapirama

Atos Oficiais

Portarias



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº122/2023

O cidadão **EDUI GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as férias regulamentares nos termos do art. 81 § 3º da Lei nº 238/93 ao servidor abaixo relacionado, como segue:

	Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Dias	A partir de
1	429-4	Jose Batista da Silva	Motorista	2022/2023	30	16/10/2023

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE
NOTIFIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 11 de outubro de 2023.

EDUI GONÇALVES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guapirama

Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023

Processo nº 121/2023

PROCESSO 1DOC 199/2023

(Licitação Exclusiva MEI/ME E EPP Mesorregião de Wencelau Braz, Ibaiti e Jacarezinho conforme Decretos Municipais nº 1.686/2018 e nº 2.290/2021, Prejulgado nº 27 TCE/PR, Acórdão nº 2.122/2019 TCE/PR e LC nº 147/2014)

TIPO: Menor Preço - Item - Compras

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a seleção de proposta para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE TODOS OS DEPARTAMENTOS PUBLICOS MUNICIPAL DE GUAPIRAMA no valor máximo de 578.705,43 (quinhentos e setenta e oito mil setecentos e cinco reais quarenta e três centavos)**. De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº 60/2023 e seus anexos através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17:00 do dia 11/10/23 às 08:00 do dia 25/10/23
- ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 do dia 25/10/23 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01 do dia 25/10/2023 - REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF) - SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://bllcompras.org.br/abas> "FORNECEDORES" e "ACESSO AO SISTEMA".

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Guapirama/PR (www.guapirama.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br). Maiores informações pelo telefone (43) 3573-1122 ou pelo e-mail: licitacao@guapirama.pr.gov.br.

Guapirama/PR, 11/10/23.

LOURINALDO PEREIRA GOMES
PRESIDENTE DA CPL



Prefeitura Municipal de Guapirama

Licitações e Contratos

COMUNICADOS

MUNICÍPIO GUAPIRAMA

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 001/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
	DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI

E inabilitar as seguintes proponentes:

NÃO HOUVE

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

(Guapirama) 10 de Outubro de 2023 .

LOURINALDO PEREIRA GOMES
PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITACAO

SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES
MEMBRO

JOSIANE HELENO NUNES
MEMBRO



Prefeitura Municipal de Guapirama

Licitações e Contratos

COMUNICADOS

MUNICÍPIO GUAPIRAMA

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 001/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI	R\$ 4.427.690,41 (quatro milhões quatrocentos e vinte e sete mil seiscentos e noventa reais quarenta e um centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

GUAPIRAMA, 10 de Outubro de 2023 .

LOURINALDO PEREIRA GOMES
PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITAÇÃO

SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES
MEMBRO

JOSIANE HELENO NUNES
MEMBRO



Prefeitura Municipal de Guapirama

Licitações e Contratos

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 27/2023

Processo nº 122/2023

Processo 1DOC nº 204/2023

RATIFICO a referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM RETIFICAÇÃO DE MOTOR COMPLETO, COM SERVIÇOS ADICIONAIS DE BOMBA, BICOS E TURBINAS PARA O CAMINHÃO PRANCHA MARCA VW 24330 6X2 PLACA KOW - 2H88 ANO 2012 CHASSI: 9536Y8241BR145074**, em favor da proponente **AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA-EPP- CNPJ nº 79.209.276/0001-34**, no valor de **R\$ 56.462,50 (cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

Guapirama - PR, em 11 de Outubro de 2023.

EDUI GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Guapirama

Licitações e Contratos

EXTRATO DE ADITIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 19/2022**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Outubro de 2023
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**
CONTRATADA: **MASMED- GESTÃO EM SAÚDE LTDA-ME**
VALOR: **R\$ 2.746,00 (dois mil setecentos e quarenta e seis reais) o Plantão**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTA CLÍNICO GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIRAMA NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**



Prefeitura Municipal de Guapirama

Licitações e Contratos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2023

PROCESSO 123/2023

PROCESSO 1DOC 195

Em razão dos pareceres emitidos e a contratação amoldarem-se ao previsto no Art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998, **RATIFICO** o parecer ora apresentado, da referida inexigibilidade de licitação, para contratação da Empresa **AUTO POSTO BORSATO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 76.071.950/0001-79**, a qual fornecerá **“AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO PARA CAPITAL E CIDADES VIZINHAS NO TRAJETO RODOVIA PR 151 ENTRE O KM 250 E KM 270 SENDO UTILIZADOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES”, no valor de R\$ 291.810,00 (duzentos e noventa e um mil oitocentos e dez reais)**, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Guapirama – PR, em 11 de Outubro de 2023.

EDUI GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL